ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 179/2003

APROVADO

"ÄMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 120/2001(LEI DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA) E 121/2001(LEI DO CONCURSO PÚBLICO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de São Francisco Do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. João dos Santos Plentz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica ampliado o número de vagas, constantes na Lei Municipal n.º 121/2001, para o Cargo de auxiliar administrativo, para mais 05(cinco) vagas, conforme anexo III-A disposto na Lei Municipal n.º 120/2001.

Art. 2° - Fica ampliado o número de vagas, constantes na Lei Municipal n.º 121/2001, para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para mais 16 (dezesseis) vagas, conforme anexo III-A disposto na Lei Municipal n.º 120/2001.

Art. 3° - Após a aprovação desta Lei, o sexto item constante no quadro permanente do anexo III-A da Lei Municipal n.º 120/2001 passa a ter 15 (quinze) vagas, ou seja, o numero de vagas para auxiliar administrativo passa a ser 15 (quinze), ao invés de 11 (onze) conforme quadro em anexo.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edificio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé,RO, 25 de Março de 2003.

João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 26/03/03

Assinatura

geraldo Ribeiro dos Santos

Geraldo Ribeiro dos Santos
Presidente/CMSFG

APROVADO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA

ANEXO III - A

QUADRO PERMANENTE

GRUPO II - CARGOS EFETIVOS

CÓDIGO - PM/CE - (Prefeitura Municipal/Cargo Efetivo)

N.º	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	REF
6.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B	1ºGRAU	15	40	12

Geraldo Ribeiro dos Santos

Geraldo Ribeiro dos Santos
Presidente/CMSFG